

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

ALMEIDA BUENO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante 1ª Vara Cível do foro de Atibaia/SP sob o nº 1002934-61.2023.8.26.0048, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2.018/2.020 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientação acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistemas, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada aos advogados da Recuperanda para considerações; **(iv)** após as considerações a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas para o e-mail: almeidabueno@r4cempresarial.com.br, até o final

da assembleia, (vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo ou chat, onde o credor será chamado a manifestar seu voto.

O Administrador Judicial informou a todos que os patronos da Recuperanda não compareceram à Assembleia Geral de Credores, razão pela qual a palavra seria franqueada diretamente ao Dr. Igor Fabricio Meneguello representante do credor Dominus Química, o qual apresentou a proposta de Plano Alternativo de Recuperação Judicial.

Fazendo uso da palavra o Dr. Igor informou que causa muita estranheza a não participação dos patronos das Recuperandas, e que dessa forma, ainda que existam algumas dúvidas, considerando esse fato, entende que o plano deve ser colocado o plano em votação.

Na sequência, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor Cerâmica Ramos Ltda por seu procurador Dr. Gustavo Elias questionou se a ausência dos patronos, pode causar questionamentos sobre a validade da votação.

Tendo-lhe sido esclarecido pelo Administrador Judicial que não, a ausência dos patronos não implica em qualquer nulidade do ato.

Não havendo mais nenhuma manifestação, o Administrador Judicial submeteu o Plano Alternativo de Recuperação Judicial a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- CLASSE III – Quirografário, do total da base de votação presente de 08 credores que perfazem o montante de R\$2.199.879,33, houve uma abstenção no montante de R\$735.505,71, caindo a base de votação para 7 credores que perfazem o montante de R\$1.464.373,62, votaram a favor do Plano 5 credores no total de R\$633.820,62, o que equivale a aprovação de 71,43% por valor e a 43,28% por credor desta classe.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que o Plano Alternativo de Recuperação Judicial foi rejeitado na única classe presente, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat, sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogados da Recuperanda

(Ausentes)

Credor CLASSE III – Fortlev Industria e Comercio de Plásticos Ltda

Dra. Maria Rosimeri Dias (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III – Itaú Unibanco S.A.

Dr. Fernando Calvente Garcia (de acordo – chat) - ok

ALMEIDA BUENO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 20/05/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	36	4.303.971,12	9	2.264.378,13	8	2.199.879,33	1	735.505,71	7	1.464.373,62	2	830.553,00	5	633.820,62
	100,0%	100,00%	25,00%	52,61%	22,2%	51,11%			100,00%	100,00%	28,57%	56,72%	71,43%	43,28%
Total Geral de Credores	47	4.474.889,25	9	2.264.378,13	8	2.199.879,33	1	735.505,71	7	1.464.373,62	2	830.553,00	5	633.820,62
	100,0%	100,0%	19,15%	50,60%	17,0%	49,16%			100,00%	100,00%	28,57%	56,72%	71,43%	43,28%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BRDESCO S.A	CLASSE III	R\$ 735.505,71	Caroline Akemi Kossako	S	S	A
CERAMICA RAMOS LTDA	CLASSE III	R\$ 215.725,12	Gustavo Lotufo Elias	S	S	S
DOMINUS QUIMICA LTDA	CLASSE III	R\$ 48.218,63	Igor Fabrício Meneguello	S	S	S
ESFERA ESTAMPARIA DE FERRO E AÇO LTDA	CLASSE III	R\$ 11.529,44	Herbert de Souza	S	S	S
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 281.277,88	Maria Rosimeri Dias Turi	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 709.508,23	Fernando Calvente Garcia	S	S	N
MACTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSE III	R\$ 77.069,55	Edson Nascimento Lago	S	S	S
TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	CLASSE III	R\$ 121.044,77	Stephanie Murno de Paiva	S	S	N
Total	classe	2.199.879,33		S	S	S

Assunto **ENC: Ressalva de Voto - ITAU UNIBANCO**
De Juliana Ferraz | R4C Administração Judicial
<juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br>
Para Sandrini AGC <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>
Data 2025-05-20 10:32

ADMINISTRAÇÃO
JUDICIALJuliana Salles Ferraz
juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.brRua Oriente, 55, Sala 906
Ed. hemisphere - Norte Sul - Chácara da Barra
Campinas - SP - CEP 13090-740
+55 19 3291-0909

De: Fernando Garcia | Perez de Rezende <fernando.garcia@perezderezende.adv.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de Mai de 2025 10:10
Para: ALMEIDA BUENO | R4C Administração Judicial <almeidabueno@r4cempresarial.com.br>
Assunto: Ressalva de Voto - ITAU UNIBANCO

Prezado Administrador Judicial,

O Itaú Unibanco S/A vota pela rejeição do plano de recuperação judicial e discorda expressamente de todas e quaisquer cláusulas que impliquem na impossibilidade de ajuizamento ou prosseguimento de execuções, ações monitórias ou ações de cobrança em face de garantidores da recuperanda, sejam eles sócios ou terceiros, fiadores, coobrigados, devedores solidários ou avalistas, tendo em vista que o artigo 49, § 3º da Lei 11.101/05 dispõe expressamente que os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

Att.

Fernando Calvente Garcia

Contencioso Cível e Estratégico | Energias

fernando.garcia@perezderezende.adv.br



PEREZ DE REZENDE

Advogados
Avenida Paulista, 460 | 7º andar
Bela Vista | 01310-904 | São Paulo - SP
Contato +55 11 3810-1010
perezderezende.com.br

Assunto **ENC: RESSALVAS BANCO BRADESCO S/A - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ALMEIDA BUENO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e DISTRIBUIDOR MASTER FERRAGENS E MADEIRAS LTDA. - PROCESSO nº 1002934-61.2023.8.26.0048**



De Juliana Ferraz | R4C Administração Judicial
<juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br>
Para Sandrini AGC <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>
Data 2025-05-20 10:32



Juliana Salles Ferraz
juliana.ferraz@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.br

Rua Oriente, 55, Sala 906
Ed. Hemisphere - Norte Sul - Chácara da Barra
Campinas - SP - CEP 13090-740
+55 19 3291-0909



De: Caroline <caroline@vuoloenascimento.com>

Enviadas: Terça-feira, 20 de Mai de 2025 10:08

Para: ALMEIDA BUENO | R4C Administração Judicial <almeidabueno@r4cempresarial.com.br>

Cc: carlos@vuoloenascimento.com <carlos@vuoloenascimento.com>; daniele@vuoloenascimento.com <daniele@vuoloenascimento.com>; larissa@vuoloenascimento.com <larissa@vuoloenascimento.com>; ketlyn@vuoloenascimento.com <ketlyn@vuoloenascimento.com>

Assunto: RESSALVAS BANCO BRADESCO S/A - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ALMEIDA BUENO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e DISTRIBUIDOR MASTER FERRAGENS E MADEIRAS LTDA. - PROCESSO nº 1002934-61.2023.8.26.0048

Prezados, bom dia.

Espero que estejam bem.

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

Por oportuno, informamos que as ressalvas acima também foram informadas via chat da presente AGC para que constasse em ata.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Caroline Akemi Kossako

